

GABARITO

1	A				
2			C		
3		B			
4					E
5			C		
6				D	
7					E
8		B			
9			C		
10		B			
11		B			
12					E
13				D	
14			C		
15	A				
16					E
17	A				

18 – O que se quer desta questão é capacidade de raciocínio e tomada de decisão do Conselho Tutelar. Ele deve ser capaz de avaliar uma situação de risco concreta, e, a partir desta avaliação, formular uma política de atendimento, por vezes apenas orientando a família, ou mesmo submetendo-a a alguma medida protetiva de atribuição do Conselho Tutelar (artigo 101 do ECA), ou mesmo, em casos extremos, promover o acolhimento institucional, como forma de proteger a criança/adolescente.

19 – As portarias judiciais, que não são obrigatórias, tem a finalidade de disciplinar as situações descritas no artigo 149 do ECA, servindo para regulamentar determinados eventos, avaliando se são adequados para as faixas etárias para os quais se destinam.

20 – Família natural – grupo formado por ambos ou apenas um dos pais, e seus descendentes.

Família extensa – Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.